



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº20180002

PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2017-00064
PROCESSO Nº 9201764

Aos **dezenove** dias do mês de **Janeiro** do ano de **dois mil e dezoito**, o MUNICÍPIO DE URUARÁ, neste ato representado por sua autoridade maior Prefeito Sr. Gilson de Oliveira Brandão, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 725.630.872-87, portador da cédula de identidade nº 4341798 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Floriano Peixoto, s/nº, Centro, residente nesta Cidade, resolve Registrar Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços artístico, organização, coordenação, decoração, buffer, segurança, locação de: equipamentos para eventos, espaço físico, imobiliário, veículos, e outros serviços correlatos, para comemorações dos seguintes eventos: Natalino, Réveillon, Dia do Trabalhador, Dia das mães, Festival Junino (FEJU), Festival do Iriri, Independência do Brasil, Aniversário da Cidade, Maratona, Feira Agropecuária (EXFAU), Dia das Crianças, Festival das Araras, festival da Canção, Campeonatos Municipal, Confraternização Funcionários Públicos, Festival do Caratinga para atender à Prefeitura Municipal de Uruará e suas respectivas Secretarias, em face da classificação das propostas apresentadas pelas empresas, no **PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 9/2017-00064**, conforme consta dos autos do Processo nº **9201764**, regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto 5.450, de 31 de maio de 2005, Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, aplicando-se, subsidiariamente, as disposições contidas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Municipal nº 439/2011 e demais legislação correlata.

1 – DO OBJETO: Registro de Preços para seleção de proposta mais vantajosa para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços artístico, organização, coordenação, decoração, buffer, segurança, locação de: equipamentos para eventos, espaço físico, imobiliário, veículos, e outros serviços correlatos, para comemorações dos seguintes eventos: Natalino, Réveillon, Dia do Trabalhador, Dia das mães, Festival Junino (FEJU), Festival do Iriri, Independência do Brasil, Aniversário da Cidade, Maratona, Feira Agropecuária (EXFAU), Dia das Crianças, Festival das Araras, festival da Canção, Campeonatos Municipal, Confraternização Funcionários Públicos, Festival do Caratinga para atender à Prefeitura Municipal de Uruará e suas respectivas Secretarias, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos do Edital do Pregão Presencial nº **9/2017-00064**, e proposta da licitante vencedora, todos partes integrantes deste instrumento, como se nele transcritos estivessem, conforme constam no Encarte em 2 (duas) paginas, onde discrimina as empresas e os itens com as preços registrados, assinado digitalmente, anexo a presente Ata de Registro de Preços.

2 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o MUNICÍPIO DE URUARÁ-PA não será obrigado a firmar as aquisições que dele poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência da prestação dos serviços em igualdade de condições.

3 – DO PRAZO DE ENTREGA

3.1 – O licitante vencedor deve entregar o produto a ele adjudicado conforme programação e solicitação feita pelo Departamento de Compras;

3.1.1 – **O prazo de entrega** dos produtos deverá ser em até 5 (cinco) dias e após o recebimento da solicitação emitida pelo departamento de compras.

3.2 – Os produtos deverão ser entregues livre de frete e descarga, na sede da prefeitura.

3.3 – A aquisição e entrega do Produto Registrado será autorizada pelo Município, por intermédio de documento denominado “requisição de Compra”.

4 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e, definidos o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Secretaria de Finanças para alteração, por aditamento, do preço da Ata.

5 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Em observância às recomendações do Tribunal de Contas da União, a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

- a) anuência formal do Órgão Gerenciador;
- b) autorização de adesão somente ocorrerá até 100% dos itens registrados em Ata (§ 3º do art. 8º, do Decreto 3.931/2001);
- c) os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades; e
- d) em caso de autorização de “Adesão” o Órgão Gerenciador disponibilizará cópia do Edital, da Ata, e da proposta do licitante.

6 – DAS ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Caberá ao MUNICÍPIO a prática de todos os atos de controle e administração do SRP, e ainda:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- a) realizar os procedimentos de assinatura da Ata e o encaminhamento de sua cópia aos demais órgãos participantes
- b) providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes do Processo;
- c) conduzir os procedimentos relativos a eventuais atualizações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;
- d) recusar qualquer item fora das especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- e) verificar a regularidade dos recolhimentos dos encargos sociais e trabalhistas antes de cada pagamento;
- f) rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues, pela licitante vencedora, fora das especificações do Termo de Referência;
- g) efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados nesta Ata;
- h) aplicar as sanções regulamentares e contratuais, se necessário;
- i) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora;
- j) comunicar à licitante vencedora as eventuais irregularidades observadas na execução dos itens para adoção das providências saneadoras;
- k) fiscalizar a execução dos itens, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

7 – ATRIBUIÇÕES/ OBRIGAÇÕES DA SECRETARIA/ORGÃOS PARTICIPANTES

Caberá aos órgãos participantes indicar o gestor da ata, ao qual, além das atribuições previstas no art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993, compete:

- a) Promover consulta prévia junto a Secretaria da Administração (Dpto de Licitações), quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- b) Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando a Secretaria da Administração eventual desvantagem, quanto à sua utilização;
- c) Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o órgão gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;
- d) Informar a Secretaria da Administração, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à entrega dos equipamentos e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

- e) A Secretaria participante do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda à indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.
- f) Proceder ao ato de recebimento dos serviços, podendo sustar, recusar, solicitar fazer ou desfazer qualquer execução que não esteja de acordo com as condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, bem como efetuar os pagamento na forma e nos prazos estabelecidos.

8 – DAS OBRIGAÇÕES DAS EMPRESAS

Constituem obrigações das empresas:

- a) dar cumprimento integral ao estabelecido no Termo de Referência, Edital do Pregão Presencial nº **9/2017-00064** e à sua proposta e nesta Ata;
- b) cumprir as disposições constantes do Termo de Referência, bem como os prazos e as condições da aquisição;
- c) dar garantia para o item, conforme estabelecido no Termo de Referência;
- d) substituir o item que se encontra com vício, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, em perfeitas condições de funcionamento, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
- e) responder por todos os ônus referentes ao item, desde o transporte, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, comerciais, fiscais e salários dos seus empregados;
- f) responder pelos danos de qualquer natureza que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou servidores municipais, em razão de acidentes, ou de ação, ou de omissão dolosa ou culposa de seus empregados;
- g) obter todo e qualquer tipo de licença junto aos Órgãos Fiscalizadores para o perfeito fornecimento dos itens, sem ônus adicionais para o Município.
- h) Indicar um preposto a quem a fiscalização se reportará de forma ágil, bem como organizar e coordenar os fornecimentos sob sua responsabilidade.
- i) prestar os esclarecimentos solicitados, bem como comunicar toda e qualquer irregularidade ocorrida ou observada na aquisição do objeto;
- j) observar o cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;

9 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, por meio de Ordem Bancária, para crédito em conta corrente da licitante vencedora, até o 10 (dez) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura discriminativa, devidamente atestada, acompanhada dos comprovantes impressos de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**) e Prova de Regularidade com a Fazenda Federal deverá ser feita através de Certidão conjunta de dívida relativo a tributos Federais e Dívida Ativa da União.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pelo Fornecedor e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.



10 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O Proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

- a) A pedido, quando:
 - comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
 - o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.
- b) Por iniciativa do MUNICÍPIO, quando:
 - não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preço;
 - não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço, sem justificativa aceitável;
 - caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

11 – DA GARANTIA

A garantia do objeto consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

12 – DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A conformidade do objeto, a ser prestado deverá ser verificada conjuntamente com o documento da proponente que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido no processo, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas.

A presença da Fiscalização não elide nem diminui a responsabilidade da contratada.

Será impugnado pela Fiscalização os serviços que não satisfaçam às condições do presente Termo de Referência.

Ficará a proponente obrigada a restituir o item impugnado até 02 (dois) dias após o recebimento de documento de advertência, correndo, por sua conta exclusiva, a despesa decorrente dessa providência.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ: 34.593.541/0001-92

13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução parcial ou total das condições previstas nesta Ata poderão ser aplicadas ao inadimplente as sanções de que tratam os Arts. 86 a 88, da lei n/ 8.666/93, além da multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da negociação, respeitados os direitos do contraditório e da ampla defesa.

A aplicação das sanções previstas neste item não exclui a possibilidade de aplicação das outras sanções previstas em edital, inclusive responsabilização do fornecedor por eventuais perdas e danos causados à Administração.

14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da aquisição, objeto desta Ata, correrão a conta dos recursos consignados no Orçamento do Município, para o exercício de 2017/2018, cujo programa de trabalho e elemento de Despesa específico constará da respectiva Nota de Empenho.

15 – DO FORO

É competente o Foro da Comarca de URUARÁ-PA, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam a presente Ata em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
CNPJ nº 34.593.541/0001-92

ARILUCIO B DOS SANTOS EIRELI – ME
CNPJ nº 11.747.364/0001-56

V C DE OLIVEIRA EIRELI – ME
CNPJ nº 14.790.890/0001-97

LOKFAZ SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI – ME
CNPJ nº 18.551.696/0001-00

SIMONE S. DE ARAÚJO EIRELI-ME
CNPJ nº 15.185.286/0001-02

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de URUARÁ e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados, em face à realização da licitação na modalidade PREGÃO Nº 9/2017-00064.

Empresa: V C DE OLIVEIRA EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 14.790.890/0001-97, estabelecida à AC DOIS, Nº 390, ESPLANADA XINGU, Altamira PA, (93) 3515-2640, representada neste ato pelo Sr(a). VISCONDE COELHO DE OLIVEIRA, C.P.F. nº 380.457.371-15, R.G. nº 5999654 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	DJ	DIA	18.00	345,000	6.210,00
00008	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATÉ 300 PESSOAS	DIA	10.00	425,000	4.250,00
00009	LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA ATÉ 600 PESSOAS	DIA	5.00	835,000	4.175,00
00043	KIT FOGOS DE ARTIFÍCIOS01 KIT COMPOSTO DE TORTA VI P 144TUBOS,GIRÂNDOLA402	KIT	25.00	2.720,000	68.000,00
00044	KIT FOGOS DE ARTIFÍCIO 02 KIT COMPOSTO DE GIRÂNDOL A 702 TIROS, GIRÂNDOLA 702 COR	KIT	25.00	3.390,000	84.750,00
00045	BRIQUEDO RECREATIVO INFÂNTIS TIPO BRINQUEDÃO INFLÁ VIO PULA PULA	UNIDADE	25.00	560,000	14.000,00
00046	BRIQUEDO RECREATIVO INFANTIS TIPO PULA-PULA	UNIDADE	30.00	380,000	11.400,00
00049	DECORAÇÃO BÁSICA (ARRANJO FLORAL PARA PLENÁRIA,VAS OS ORNAMENTAIS GRANDES COM ESP	UNIDADE	25.00	1.265,000	31.625,00
00050	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 150KVA, CADEADO E ABASTEC IMENTO ESPECIFICAÇÃO GEUPO GER	DIA	16.00	2.600,000	41.600,00
00052	OFICINEIRO ESPECIFICAÇÃO PARA CURSOS E OFICINAS(AT É 5.000)	UNIDADE	15.00	5.000,000	75.000,00
				VALOR TOTAL R\$	341.010,00

Empresa: SIMONE S. DE ARAÚJO EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 15.185.286/0001-02, estabelecida à TRAV. SÃO JOSÉ, 1525, BELA VISTA, Itaituba PA, (93) 3518-6864, representada neste ato pelo Sr(a). BRUNO RESENDE DO NASCIMENTO, C.P.F. nº 887.453.762-04, R.G. nº 4811644 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	GARÇOM	DIA	15.00	125,000	1.875,00
00002	TÉCNICO DE ILUMINAÇÃO.	DIA	20.00	194,000	3.880,00
00003	TÉCNICO DE SOM	DIA	38.00	194,000	7.372,00
00004	SEGURANÇA PRIVADA	DIA	100.00	137,700	13.770,00
00005	PRODUTOR	DIA	10.00	195,000	1.950,00
00016	PROJETO DE MULTIMÍDIA 3000 ANSI LUMENS	DIA	5.00	179,000	895,00
00017	TELA RETRÁTIL PARA EXIBIÇÃO DE PROJETOR	DIA	15.00	99,000	1.485,00
00020	CAMINHÃO MINI TRIO ELÉTRICO	DIA	1.00	1.917,000	1.917,00
00033	LOCAÇÃO DE VAN 15 LUGARES PARA EVENTOS	DIA	20.00	1.426,500	28.530,00
00034	LOCAÇÃO DE MICRO ÔNIBUS PARA EVENTOS 32	DIA	33.00	1.836,000	60.588,00
00035	LOCAÇÃO DE ÔNIBUS 45 LUGARES C/AR PARA EVENTOS	DIA	20.00	2.000,000	40.000,00
00036	MÚSICO INSTRUMENTALISTA	UNIDADE	1.00	240,000	240,00
00037	SHOWS DE CARÁTER LOCAL	UNIDADE	22.00	11.490,000	252.780,00
00051	GRUPO GERADOR DE ENERGIA 180KVA CADEADO E ABASTECI DO COM ACOMPANHAMENTO TECNICO	DIA	7.00	3.114,000	21.798,00
				VALOR TOTAL R\$	437.080,00

Empresa: ARILUCIO B DOS SANTOS EIRELI-ME; C.N.P.J. nº 11.747.364/0001-56, estabelecida à AV. VIA OESTE, JARDIM INDEP. I, Uruará PA, (93) 99135-6153, representada neste ato pelo Sr(a). ARILUCIO BATISTA DOS SANTOS, C.P.F. nº 632.412.772-91.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00010	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 300 P ESSOAS	DIA	10.00	790,000	7.900,00
00011	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 600 P ESSOAS	DIA	10.00	1.050,000	10.500,00
00012	EQUIPAMENTO DE SONORIZAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 PESSOAS	DIA	11.00	1.800,000	19.800,00
00013	EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 300PE SSOAS	DIA	7.00	795,000	5.565,00
00014	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 600 PE SSOAS	DIA	11.00	1.180,000	12.980,00
00015	EQUIPAMENTO DE ILUMINAÇÃO COMPLETA PARA ATÉ 1000 P	DIA	21.00	1.350,000	28.350,00

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE URUARÁ
Prefeitura Municipal de Uruará



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00018	PAINEL DE LED 80X80	DIA	28.00	480,000	13.440,00
00027	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS	JOGO	320.00	15,000	4.800,00
00028	JOGO DE MESA COM 4 CADEIRAS, TODOS COM CAPA EM TEC IDO BRANCO, ESPECIFICO	JOGO	190.00	24,000	4.560,00
00029	CADEIRA DE PLASTICO(AVULSA)	UNIDADE	3,200.00	3,900	12.480,00
00030	BANHEIRO QUIMICO	DIA	17.00	630,000	10.710,00
00031	BANHEIRO QUÍMICO PARA DEFICIENTE	DIA	7.00	680,000	4.760,00
00038	COQUETEL TIPO 1(PREÇO POR PESSOA) (SUCO DE FRUTA (0 1TIPOS)REFRIGERANTE	UNIDADE	1,900.00	19,000	36.100,00
00039	COQUETEL TIPO 2(PREÇO POR PESSOA) (SUCO DE FRUTA 03 TIPOS REFRIGERANTE ESPECIFICA	UNIDADE	1,900.00	21,000	39.900,00
00040	COFFE BREAK TIPO1 PREÇO POR PESSOA CAFÉ C/ É S/ AÇ UCAR CHÁ C/ É S/ AÇUCAR	UNIDADE	1,650.00	19,500	32.175,00
00041	COFFE BREK TIPO 2 (PREÇO POR PESSOA) (ÁGUA MINERAL COM E SEM GAS, CAFÉ,LEITE, CHÁ	UNIDADE	1,900.00	23,000	43.700,00
00042	COFFE BREAK TIPO 3(PREÇO POR PESSOA) (ÁGUA MINERAL COM E SEM GAS, CAFÉ LEITE	UNIDADE	2,000.00	24,000	48.000,00
00053	COFFE BREAK TIPO 3(PREÇO POR PESSOA) (ÁGUA MINERAL COM E SEM GAS, CAFÉ,LEITE.ESPECIFICAÇÃO COFFE BREAK TIPO 3(PREÇO POR PESSOA) (ÁGUA MINERAL COM E SEM GAS, CAFÉ,LEITE, CHÁ, 2 TIPOS DE SUCOS DE FRUTA, 2 TIPOS DE REFRIGERANTE (NORMAL E DIETÉTICO) 2 TIPOS DE MIN SANDUÍCHES, PÃO DE QUEIJO	UNIDADE	1.00	99.000,000	99.000,00
00054	RODEIO COMPLETO COM MONTARIAS 120 METROS DE ARQUIB ANCADAS COM 06 DEGRAUS 30 CAMA ILUMINAÇÃO, MESAS DIGITAIS, GRIDS PARA EXFAU CONFO RME NECESSIDADES E CHECK LISTE	UNIDADE	1.00	82.500,000	82.500,00
				VALOR TOTAL R\$	517.220,00

Empresa: LOKFAZ SERVIÇOS & TRANSPORTES EIRELI-ME; C.N.P.J. n° 18.551.696/0001-00, estabelecida à RUA ALMIR GABRIEL, 70, CACAU, Trairão PA, (93) 99147-7016, representada neste ato pelo Sr(a). WASHINGTON GOMES CANTO, C.P.F. n° 565.802.402-10, R.G. n° 2844952 SSP/PA PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00006	MONTADOR	DIA	10.00	118,000	1.180,00
00019	PRATICAVEIS	METRO CÚBICO	290.00	41,000	11.890,00
00021	TENDA 4X4 PÉ DIREITO 2,5M	DIA	30.00	366,000	10.980,00
00022	TENDA 5X5 PÉ DIREITO 2,5M	DIA	50.00	463,000	23.150,00
00023	TENDA 6X6 PÉ DIREITO 2,5M	DIA	5.00	550,000	2.750,00
00024	TENDA 10X10 PÉ DIREITO 2,5M	DIA	5.00	1.420,000	7.100,00
00025	FECHAMENTO DE TENDA	DIA	85.00	90,000	7.650,00
00026	GRADES DE ISOLAMENTO 2X1,2M	DIA	10.00	40,000	400,00
00032	PORTICO/ARCO COM ESTRUTURA DE TRELISSA METÁLICA	DIA	13.00	1.420,000	18.460,00
00047	PALCO EM ESTRUTURA METALICA	METRO	1,140.00	68,000	77.520,00
00048	CALHAS PARA TENDA	METRO	100.00	13,500	1.350,00
				VALOR TOTAL R\$	162.430,00